Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura do Município de Nova Iguaçu
Procuradoria Geral do Município

PUBLICADO NO Zn Notícias
EM 28 de dezembro de 2007

LEI Nº. 3.899, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR O PROGRAMA DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Autor: **Prefeito**

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU/RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica criado o Serviço Voluntário no Município de Nova Iguaçu, nos termos da presente lei.

Parágrafo Único – Para fins desta Lei, considera-se serviço voluntário a atividade não remunerada, prestada por pessoa física a entidade pública de qualquer natureza, ou a instituição privada de fins não lucrativos, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou assistência social, inclusive mutualidade.

Art. 2º. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciário ou afim, nos termos do disposto no artigo 1º, parágrafo único, da Lei Federal 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

Parágrafo Único – A formalização do serviço de voluntário dar-se-á mediante a celebração de termo de adesão a ser firmado entre a entidade e o prestador de serviço voluntário, em que constem o objeto, condições e prazo de exercício do mesmo.

Art. 3º. Fica o Município autorizado a conceder auxílio financeiro ao prestador de serviço voluntário com idade entre dezesseis e vinte e cinco anos, bem como àquele que seja responsável por criança e/ou adolescente matriculado no ensino fundamental da rede municipal de ensino, desde que integrante de família com renda mensal de até 02 (dois) salários mínimos.

Parágrafo Único – O auxílio financeiro a que se refere o caput terá valor de até R$ 150,00 (Cento e cinqüenta reais) e será custeado com recursos do Executivo Municipal por um período máximo de 12 meses.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 27 de dezembro de 2007.

Regulamentada pelo decreto nº 7998/08